

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuado contratação de empresa para aquisição de ar condicionados, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de espírito Santo/RN, conforme especificações abaixo:

**1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VR. UNITÁRIO
1	Ar Condicionado Split, capacidade de refrigeração 9.000 BTUs, tensão 220V, ciclo frio, dimensões: <b>Largura:</b> 83,00 cm, <b>Altura:</b> 69,50 cm, <b>Profundidade:</b> 144,00 cm, <b>Peso:</b> 25,84 kg, <b>Peso Embalado:</b> 29,04 kg, <b>não incluso instalação.</b>	UND	1	
2	Ar Condicionado Split, capacidade de refrigeração 12.000 BTUs, tensão 220V, ciclo quente/frio, dimensões: <b>Largura:</b> 91,6 cm, <b>Altura:</b> 55,1 cm, <b>Profundidade:</b> 44,60 cm, <b>Peso:</b> 25,00 kg, <b>não incluso instalação.</b>	UND	6	

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

2.1. Justifica-se a contratação pela necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas secretarias ocupadas na Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN. Além disso, a aquisição do equipamento contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas por estas Secretarias Municipais.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

3.1. Tem amparo legal na Lei n. ° 8.666/93.

**4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

4.1. Os itens serão entregues no almoxarifado da prefeitura, localizado na Avenida Prefeito Manoel Correia de Lima, 35, Centro - Espírito Santo/RN.

4.2. Horário das 8:00h as 14: 00h

4.3. Prazo de entrega 05(cinco) dias consecutivos.

**5. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

6.1 - Caberá à CONTRATADA:

a) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN;

b) substituir todo e qualquer material fornecido com defeito ou fora do padrão contratado, ou ainda apresentar defeito durante o prazo de garantia;

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**

Avenida Prefeito Manoel Correia de Lima, 35, Centro - Espírito Santo/RN.  
CNPJ/MF: 08.362.287/0001-01

- c) responsabilizar-se pelos danos porventura causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, até a entrega dos materiais, incluindo o transporte e o frete;
- d) responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento de materiais;
- e) entregar os materiais no prazo, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às Leis do Consumidor. A Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, através do setor responsável, fará a verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes da proposta do fornecedor, marca e modelo.

**6.2- Caberá a CONTRATANTE:**

- a) Assegurar-se da boa qualidade do material, verificando sempre o seu bom desempenho;
- b) notificar a empresa, por escrito, sobre defeitos, irregularidades ou falhas constatadas na aquisição do bem fixando prazos para as devidas correções;
- c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, através de servidor especialmente designado; e
- d) efetuar os pagamentos no prazo previsto.

**9. DO PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1 as despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Educação.

**11. DA FISCALIZAÇÃO:**

11.1 A fiscalização será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**12. GARANTIA:**

12.1- Garantia de 12 meses.

**13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis na contratação é aquela prevista no contrato.

**14. DA EXPEDIÇÃO E AUTORIZAÇÃO:**

14.1. Este Termo de Referência foi expedido na cidade de Espírito Santo/RN, conforme determinações da Lei 8.666/93, ratificado e autorizado pela Secretaria solicitante.

Espírito Santo/RN, 02 de maio de 2023.

Maria Da Guia de Lima Oliveira  
Secretária Municipal de Administração